

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial Titular

MATRÍCULA FICHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

181.635

01F

FICHA

01F

181.635

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

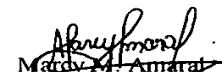
FRAÇÃO IDEAL de 0,0015186% que corresponderá ao **APARTAMENTO** de nº 502 do **BLOCO 02**, localizado no **6º Pavimento - 5º Pavimento Tipo**, integrante do empreendimento denominado **COLINA DAS FLORES**, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, s/n, Nova Brasília, subdistrito de Pirajá, nesta Capital, que será composto de sala de estar, dois dormitórios, banho, circulação, cozinha/área de serviço (A.S), com área privativa de 39,60m², área comum de 42,81m², totalizando a área de 82,41m². Edificado na área de terreno próprio com 26.978,77m².

PROPRIETÁRIA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.762/0001-58, com sede na Rua Álvares Penteado, nº 61, 1º Andar, Sala 01, Centro em São Paulo/SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 15.184 deste Registro de Imóveis. **Prenotado em 21/08/2020 nº 391.324.** Dou fé. Salvador, 26 de agosto de 2020.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal


Márcio M. Amaral
Escrevente Substituta

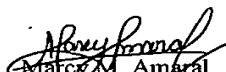
Escrevente Autorizado

mepe

R-1/181.635 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 21/08/2020 nº 391.324: Por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado de 23 de julho de 2020, contrato nº 8.7877.0890470-3, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, a proprietária, qualificada na abertura da matrícula, vendeu a **UALISSON SILVA DAVID**, brasileiro, solteiro, vigilante, CI nº 12.033.463-10 SSP/BA e CPF nº 037.697.275-09, residente e domiciliado na Rua Narciso das Neves, nº 110, Boca do Rio em Salvador/BA, o imóvel objeto da presente pelo preço de **R\$134.007,50**. Forma de pagamento: **R\$19.710,06** com recursos próprios; **R\$1.070,40** com recursos do FGTS; **R\$23.200,00** com valor de desconto complemento concedido pelo FGTS e **R\$90.027,04** mediante financiamento. Valor venal atualizado do imóvel: R\$83.758,97. O **ITIV** foi recolhido, transação nº 605512, no valor de R\$4.020,23, sobre avaliação fiscal de **R\$134.007,50**, em 20/08/2020. Foi realizada a consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 26 de agosto de 2020. DAJE 9999/026/9806 - R\$415,24 - 1568.AB353680-2.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal


Márcio M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

mepe

R-2/181.635 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 21/08/2020 nº 391.324: Conforme Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, já especificado no R-1 supra, o proprietário alienou fiduciariamente nos termos dos arts. 22 e 33 da Lei 9.514/97 - SFH, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, pelo valor de **R\$90.027,04** que será pago por meio de 354 prestações mensais e consecutivas de amortização e prestações mensais e consecutivas de construção/legalização: **20/03/2023**, com vencimento do primeiro encargo em **25/08/2020**, no valor total inicial de **R\$505,16** com juros nominal de 5,00% a.a e efetiva 5,1161% a.a. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$149.300,00**. Prazo de carência: o atraso de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as cláusulas já

Continua no verso.

FICHA
01V

181.635

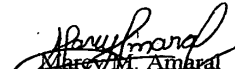
MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 26 de agosto de 2020. DAJE 9999/026/9810 - R\$383,79 - 1568.AB353681-0.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal


Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

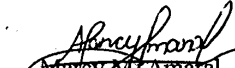
Escrevente Autorizado

mcp

AV-3/181.635 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 24/08/2020 nº 391.406: De acordo com o requerimento datado de 01 de junho de 2020, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, que arqueei nesta Serventia, fica averbada a Inscrição Imobiliária nº 946.615-0 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. Salvador, 26 de agosto de 2020. DAJE 9999/026/9817 - R\$72,66 - 1568.AB353782-5.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal


Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

mcp

AV-4/181.635 - PUBLICIDADE DE CONSTRUÇÃO - Prenotado em 24/01/2023 nº 437.111: Conforme requerimento datado de 01 de dezembro de 2022, fica averbada nesta data a construção do imóvel objeto desta matrícula, conforme consta na averbação de construção objeto do AV-1.309 da matrícula nº 15.184 desta Serventia. Dou fé. Salvador, 07 de fevereiro de 2023. DAJE 1568/2/341814, 1568/2/342660 - R\$10.984,58 - 1568.AB590350-0.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal


Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

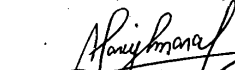
Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

agmm

AV-5/181.635 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Prenotado em 24/01/2023 nº 437.109: Conforme instrumento particular datado de 01 de dezembro de 2022, devidamente arquivado nesta Serventia, fica averbado nesta data o registro da Convenção de Condomínio do empreendimento COLINA DAS FLORES, objeto da presente matrícula, conforme REGISTRO AUXILIAR nº 3.990 deste Cartório. Dou fé. Salvador, 09 de fevereiro de 2023. DAJE 1568/2/341815, 1568/2/342662 - R\$3.809,90 - 1568.AB591058-2.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

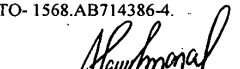

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

agmm

AV-6/181.635 - RETIFICAÇÃO DOS DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 11/06/2024 nº 461.444: Procede-se a presente averbação de ofício, na forma do § 1º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73 e documento expedido pelo município, para ficar consignada a retificação dos dados do imóvel constando o logradouro como Avenida Aliomar Baleeiro, nº 7835, Nova Brasília. Dou fé. Salvador, 09 de julho de 2024. DAJE 1568/002/447309 - ISENTO- 1568.AB714386-4.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino


Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Vanessa F. Nascimento
Escrevente Autorizada

mcsb

AV-7/181.635 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 11/06/2024 nº 461.444: A requerimento da credora fiduciária, datado de 10 de junho de 2024, instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 709597, no valor de R\$4.643,85, sobre avaliação fiscal de R\$154.794,96, em 07/06/2024, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação da**

Continua na ficha 02





**LIVRO Nº 2 -
REGISTRO GERAL**
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO
DE SALVADOR
ESTADO DA BAHIA

MATRÍCULA FICHA

181.635

02F

CNM

008391.2.0181635-95

propriedade relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada no R-02 supra. O fiduciante foi intimado para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 09 de julho de 2024. DAJE 1568/002/445424 - R\$1.063,32 - 1568.AB714387-2.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino



Marcos M. Amoral
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Vanessa F. Nascimento
Escrevente Autorizada

mcsb



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **181635**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 10 de julho de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____ .

Numero do Protocolo: 531.440
DAJE: 445425 Serie: 2
DAJE Valor: 108,44
Emolumentos:52,38
Taxa:37,19
Fecom:14,31
PGE:2,08
FMMPBA: 1,08
Defensoria Pública:1,40

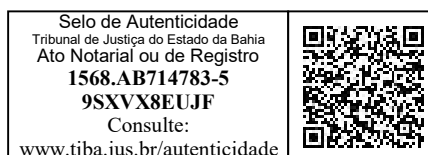
Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. jso

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



531.440

10/07/2024 10:35:39 jso





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SM5UX-GTJLL-Z9KFU-UMZBY

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SM5UX-GTJLL-Z9KFU-UMZBY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>